

**PROVAS PÚBLICAS PARA ATRIBUIÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA**  
**na área CNAEF 345 – Gestão e Administração**  
**Requeridas pelo candidato Henrique Marques Martins**  
**Ata nº 1 – Apreciação preliminar**

Ao quinto dia do mês de fevereiro de 2024, pelas 12:00 horas, reuniu o Júri nomeado para as provas públicas para a atribuição do “Título de Especialista” na área CNAEF 345 – Gestão e Administração, solicitadas pelo candidato **Henrique Marques Martins**, de acordo com o Art. 12.º do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (ISLA-Gaia), constituído por: -----

- António Manuel de Andréa Lencastre Godinho, Presidente do ISLA-Gaia, que preside; -----
- António Joaquim Neves Nogueira da Costa, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Politécnico da Maia; -----
- António Manuel Pereira Rodrigues Cunha, na qualidade de representante da Ordem dos Economistas;
- António Pimenta de Brito, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Politécnico da Lusofonia; -----
- Carlos Alexandre Quelhas Martins, na qualidade de representante da Ordem dos Contabilistas Certificados; -----
- Carlos Miguel Fernandes de Oliveira, na qualidade de docente na área para que são requeridas as provas, indicado pelo Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia. -----

A reunião realizou-se por videoconferência, de acordo com o previsto no n.º 6 do Art. 12.º, do DL n.º 206/2009, de 31 de agosto, na qual foram analisados os elementos que fazem parte da instrução do pedido, sendo eles os seguintes: -----

- 1) Requerimento para prestação de provas públicas para obtenção do Título de Especialista; -----
- 2) Currículo profissional; -----
- 3) Trabalho de natureza profissional. -----

Face à apreciação dos documentos referenciados, o Júri concluiu que o candidato não satisfaz as condições de admissão às provas, pois muito embora seja detentor de formação inicial superior há mais de 10 anos, não demonstra ter mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, com exercício profissional efetivo durante, pelo menos, 5 anos nos últimos 10 anos. -----

Assim, o Júri decidiu, por maioria, não aceitar o pedido apresentado pelo candidato, para a realização das provas públicas para a atribuição do “Título de Especialista” na área CNAEF 345 – Gestão e Administração. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que é do conhecimento e merece a concordância de todos os elementos do Júri e que vai ser assinada pelos membros presentes fisicamente nas instalações do ISLA-Gaia aquando da realização desta videoconferência. -----

O Presidente do Júri: \_\_\_\_\_

  
(António Manuel de Andréa Lencastre Godinho)

O Vogal:

  
\_\_\_\_\_  
(Carlos Miguel Fernandes de Oliveira)